



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 359/2024

03/09/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.452/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42, e Art. 43, § 3º, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.578.457,65 (cinco milhões quinhentos setenta oito mil quatrocentos cinquenta sete reais e sessenta cinco centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria Municipal de Governo	
0412200032002	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319013.1000	Contribuições Patronais	200.000,00
339036.100	Outros Serviços de Terceiros - PF	50.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	300.000,00
0202	Sec. Munic. de Adm. Planj. e Desenvol. Integrado	
469071.1000	Sentenças Judiciais	250.000,00
0204	Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
123610022015	Manutenção dos Serviços de Educação	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	100.000,00
339036.1000	Outros Serviços Terceiros – PF	30.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
0205	Secretaria de Ação Social e Família	
0824400112020	Manutenção do Gabinete do Secretário	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	50.000,00
339036.1000	Outros Serviços Terceiros – PF	50.000,00
082440011204	Manutenção do CRAS	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
319013.1000	Contribuições Patronais	50.000,00
339030.1835	Material de Consumo	182.532,39
339030.1017	Material de Consumo	176.766,97
449052.1835	Equipamentos e Material Permanente	162.090,40
449052.1017	Equipamentos e Material Permanente	427.067,89
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
1030100172026	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1051	Vencimentos e Vantagens Fixas	550.000,00
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	550.000,00
339039.1494	Outros Serviços Terceiros – PJ	500.000,00
339036.1000	Outros Serviços Terceiros – PF	50.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
0412200031001	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
2678200052030	Conservação de Estradas Vicinais	
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	300.000,00
	TOTAL	5.578.457,65

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso e tendência de arrecadação das próprias fontes de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 03 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal